

Teresina-PI, 08 de maio de 2025.

Informativo APPM/PRESIDÊNCIA Nº 002/2025.

Prezado(a)s Prefeito(a)s associado(a)s,

Ref.: Deveres do Município em relação aos direitos trabalhistas constitucionalmente assegurados aos integrantes de cargos em comissão.

A **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS (APPM)**, neste ato representada por seu Presidente **ADMAELTON BEZERRA SOUSA**, vem à r. presença de todos os associados, **informar sobre a importância do correto pagamento dos direitos trabalhistas constitucionalmente assegurados aos integrantes de cargos em comissão.**

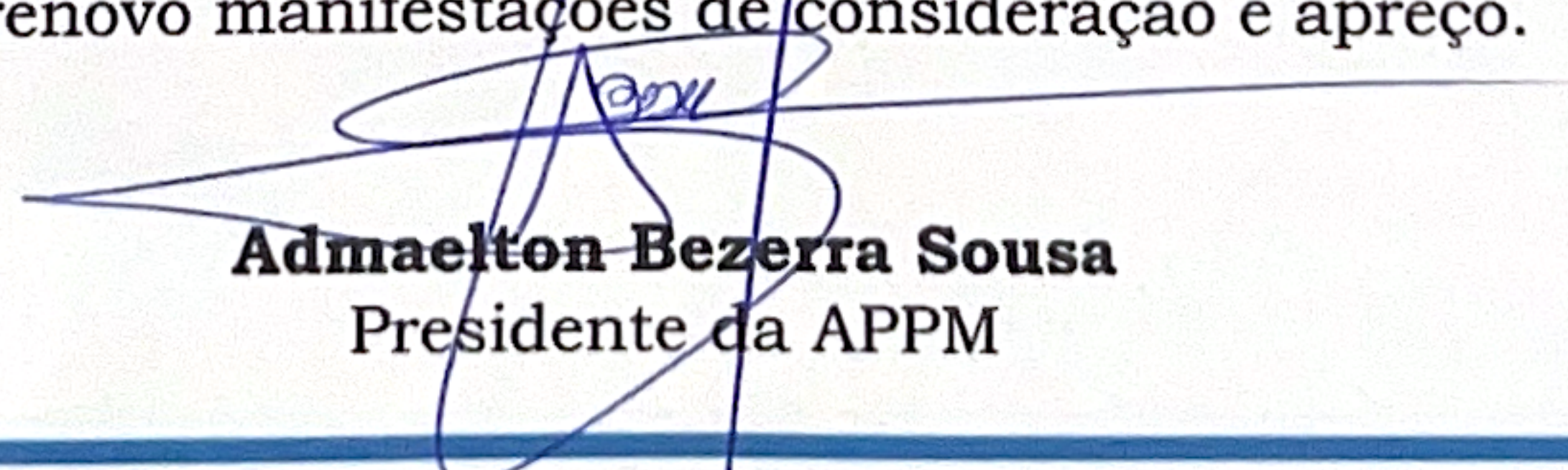
A APPM manifesta preocupação com as consequências do reiterado posicionamento dos Tribunais judiciais condenando os Municípios piauienses, quando da exoneração de integrantes de cargos em comissão, ao pagamento dos direitos dos trabalhadores previstos na Constituição Federal, em especial: (i) saldo de salário, (ii) férias proporcionais com o terço constitucional, e (iii) 13º salário proporcional.

O Presidente da APPM, em visita realizada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí com o específico fim de tratar sobre o tema, ouviu desta autoridade de contas a ratificação cabal do entendimento judicial que vem sendo aplicado.

A insistência no não asseguramento desses direitos constitucionais aos integrantes dos cargos em comissão provoca o desnecessário abarrotamento do Poder Judiciário, atribuição de obrigações financeiras desproporcionais ao Ente, e ainda põe em risco a futura aprovação das contas de gestão, ante a afronta aos princípios administrativos da eficiência, economia e segurança jurídica.

Diante de tudo o que foi exposto, encaminha-se o presente informativo orientador para que os gestores municipais determinem a revisão da postura administrativa do Ente em relação aos direitos dos integrantes de cargos em comissão, assegurando-lhes o correto pagamento de (i) salário, (ii) férias com o terço constitucional, e (iii) 13º salário.

Sem mais, renovo manifestações de consideração e apreço.


Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900

CNPJ: 05.821.962/0001-25